

LEI Nº 8.126, DE 5 DE MAIO DE 2026

Institui, no Calendário Oficial do Município de Betim, o Dia da Conscientização da Síndrome de Cri-du-Chat e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização da Síndrome de Cri-du-Chat, a ser celebrado anualmente no dia 5 de maio, com o objetivo de promover a informação, a inclusão social e a conscientização da população sobre a singularidade das pessoas com Cri-du-Chat.

Art. 2º O Dia da Conscientização da Síndrome de Cri-du-Chat passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. A data escolhida possui caráter simbólico, em referência à alteração no cromossomo 5 (5p-), responsável pela síndrome, e visa ampliar o conhecimento da sociedade sobre essa condição genética rara, promover a inclusão social e valorizar o potencial de desenvolvimento das pessoas com síndrome de Cri-du-Chat.

Art. 3º Na data referida no art. 1º, o Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, em parceria com entidades da sociedade civil, associações, instituições de ensino, poderá promover ações educativas e informativas, tais como:

- I - campanhas de conscientização sobre a síndrome de Cri-du-Chat;
- II - palestras, seminários e outros eventos educativos;
- III - divulgação de informações sobre diagnóstico precoce, tratamento, acompanhamento multidisciplinar e inclusão social;
- IV - ações de incentivo ao respeito, à dignidade e à garantia dos direitos das pessoas com a síndrome e de suas famílias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 5 de maio de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 005/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.393, de 05/05/2026.